

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2018 SÃO MARTINHO/RS, 19 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS E SEUS RESÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2354 de 19 de abril de 2011 que estipula a responsabilidade de borracharias quanto a destinação de pneumáticos e seus resíduos em virtude da prevenção e combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta e fixa com o presente, o Ponto de Coleta de Pneus no município de São Martinho o qual será no prédio em diagonal ao portão de acesso ao Parque de Máquinas do Município.

Art. 2º - Será de responsabilidade de cada estabelecimento onde se acumulam pneus e seus eventuais resíduos o transporte até o Ponto de Coleta.

I – O responsável pelo estabelecimento, deverá manter até a entrega, os pneus em local seco e fechado.

II – A entrega dos pneus inservíveis e seus resíduos deverá ser feita a cada 15 dias sempre nas sextas-feiras no local acima mencionado.

Art. 3º - Os pneus devem estar limpos e secos e quando o responsável pelo estabelecimento fizer a entrega receberá comprovante.

Art. 4º - O presente decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração